

# RELAÇÕES DE GÊNERO, CORPOS E SUBJETIVIDADES EM CONTEXTO DE ESCRAVIDÃO

GENDER RELATIONS, BODIES AND SUBJECTIVITIES IN THE CONTEXT OF SLAVERY

Caroline da Silva Mariano  
Universidade de São Paulo  
caroline.s.mariano@gmail.com

Enidelce Bertin  
Universidade de São Paulo  
eni.bertin@gmail.com

Lígya Esteves S. de Souza  
Universidade de São Paulo  
ligya.esteves@gmail.com

Marina Camilo Haak  
Universidade de São Paulo  
marina.haack@usp.br

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é abordar as relações de gênero em um contexto de escravidão, contemplando, também, marcadores como raça, classe e condição jurídica, de forma que o tema seja aprofundado em seu aspecto relacional. Partiremos de três processos criminais envolvendo relacionamentos afetivos em situações de conflito. Tais documentos possuem similaridades e diferenças entre si, a começar pelo espaço geográfico, pois dois deles se passam em São Paulo e outro em Cachoeira do Sul (RS), em meados do século XIX. Estes diferentes lócus nos permitem perceber a presença de agentes históricos muito distintos entre si, que desenvolvem relacionamentos, rivalidades e redes de solidariedade. Nestes cenários plurais, gênero, raça, classe e condição jurídica ganham significados que são construídos ou manejados pelos indivíduos envolvidos e seus interesses, ou seja, de forma relacional.

**Palavras-chave:** Gênero; Corpo; Escravidão.

**Abstract:** This work aims to discuss gender relations in a context of slavery, also contemplating markers such as race, class and legal status, so that the theme is deepened in its relational aspect. We will unfold three criminal cases involving affective relationships in conflict situations. These documents have similarities and differences between them, starting with the geographical space, as two of them took place in São Paulo and the other in Cachoeira do Sul (RS), in the mid-19th century. These different locus allow us to perceive the presence of very different historical agents, who develop relationships, rivalries and solidarity networks. In these plural scenarios, gender, race, class and legal status gain meanings that are constructed or managed by the individuals involved and their interests, that is, in a relational way.

**Keywords:** Gender; Body; Slavery.

## Introdução

Ao refletir sobre a criminalidade praticada dentro da sociedade escravista brasileira, a historiografia se debruçou primariamente sobre os delitos cometidos por escravizados contra seus senhores e feitores. Utilizando processos criminais referentes a homicídios, lesões corporais, furtos e roubos para quantificar e qualificar situações-limites em que a autoridade senhorial não foi efetiva no controle do comportamento cativo, pesquisadores destacaram a existência da consciência escrava acerca de seu papel social dentro do sistema produtivo, o que proporcionou a elaboração de estratégias de resistência a ele.<sup>1</sup> Porém, a violência característica à exploração da mão-de-obra escrava não se restringiu ao binômio senhores/cativos. Todas as camadas do tecido social brasileiro, de alguma forma, assimilaram a lógica da escravidão e se relacionaram a partir dela. Fatores como *status* jurídico, raça, gênero e nacionalidade foram definidores hierárquicos das camadas livres e pobres brasileiras ao longo do século XIX, sendo utilizados para justificar conflitos e violências desempenhados por diversas pessoas que não eram escravizadas, tampouco grandes proprietárias.

O emprego destas diferenciações sociais específicas por toda a sociedade pode (e deve) ser entendida como fruto da hegemonia da lógica de dominação senhorial, “produtora de uma ampla rede de controle social” que protegeu a imagem de grandes proprietários do desgaste provocado por confrontos declarados com seus cativos.<sup>2</sup> Porém, é importante considerar que essas pessoas desenvolveram compreensões próprias sobre a realidade em que estavam imersas ao ponderar sobre o lugar social a ser ocupado por si e por terceiros. Moldadas por

---

<sup>1</sup> Destacamos os trabalhos de MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987; WISSENBACH, Maria Cristina C. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1998; FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em Comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)**, 2011; CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas Barras dos Tribunais: direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX**. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888**. Porto Alegre: EST Edições, 2003. REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociações e conflito a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>2</sup> MACHADO, Maria Helena. *Op. Cit.* p. 29.

experiências particulares, concepções sobre escravização, liberdade e autonomia poderiam variar de acordo com o universo social de cada indivíduo, que era, também, composto pelo gênero.

Em contexto de pobreza, a intensa disputa por meios de vida – fossem recursos materiais ou vantagens sociais – fomentou hostilidades entre indivíduos que conviviam no mesmo território. A hierarquização social baseada no *status* jurídico, cor da pele e gênero, tornou-se, ali, argumento para o confronto entre partes muitas vezes carentes dos mesmos recursos e relegadas às mesmas dificuldades. Em diversas ocasiões estes conflitos manifestaram-se em delitos, compreendidos como produtos das relações cotidianas entre a pobreza. Por outro lado, redes de colaboração mútua se formaram entre indivíduos em situação de fragilidade material com a intenção de viabilizar um cotidiano mais ameno para suas comunidades. Assim, considerando que autos-crime expõem valiosas informações sobre o dia a dia de infratores, vítimas e testemunhas, este tipo de documentação pode revelar alguns padrões de sociabilidade, hostis e amistosos, pautados pela convivência entre indivíduos atravessados direta ou indiretamente pela escravidão, de diferentes condições jurídicas, cores de pele e ocupações. Em suma, esses documentos são reveladores de práticas sociais e projetos de vida, expressões e noções de trabalho e vida social, expondo o que poderia ser inaceitável ou negociável.

No que tange às relações de gênero, o desdobramento de conflitos entre mulheres e homens pertencentes às camadas pobres brasileiras esteve permeado – quando não legitimado – pela assimetria entre os papéis sociais atribuídos aos sexos. Quando formalizadas em processos criminais, estas disputas se apresentam pulverizadas de concepções acerca de formas de afetividade, vida conjugal, autonomia e moralidade. Mas é interessante refletir sobre como estes aspectos, íntimos de certa maneira, foram interpelados pelos termos hierárquicos característicos às sociedades escravistas. Ou seja, importa atentar sobre como diferenciações fundamentadas na cor da pele e no *status* jurídico penetraram as relações de gênero desenvolvidas entre indivíduos pertencentes à base da pirâmide social, e se integraram fundamentalmente à lógica do sistema.

Tratar de gênero na escravidão diz respeito à consolidação deste sistema, que impactou diretamente a vida de mulheres e suas experiências como trabalhadoras, mães, lideranças, companheiras. Contudo, é necessário que não se coloque gênero como sinônimo de mulheres, pois é necessário pensar como este marcador social e estrutural conformou e impactou as relações intra e extra gênero. Levando isto em consideração, este artigo se esforçou para identificar particularidades das experiências femininas em situações de atrito com membros masculinos de seus círculos sociais, mas também tentou construir uma possibilidade comparativa que considerasse a leitura de homens sobre comportamentos femininos postos em cheque pelo desdobramento dos delitos narrados pelas fontes.

Assim, o presente trabalho se debruçou sobre processos-crime com a intenção de identificar não apenas lugares sociais ocupados por mulheres negras – escravizadas, libertas ou livres, africanas ou nacionais –, mas também de explorar o campo das relações nas quais estavam inseridas. Como as interações sociais com a comunidade foram desenvolvidas? Como se dava a compreensão de gênero, cor e *status* jurídico nesses contatos? Como as violências atravessaram as vidas das mulheres aqui tratadas? Como os valores característicos das relações escravistas penetraram e afetaram o cotidiano delas?

Porém, tais questionamentos e reflexões apenas podem ser feitos considerando a enorme relevância do corpo feminino para o funcionamento da sociedade escravocrata. O princípio do *partus sequitur ventrem*, que posicionou a capacidade reprodutiva das escravizadas como fundamental para o controle e manutenção da população cativa, ou ainda, a centralidade da libertação do ventre para o processo de desagregação deste sistema de exploração, atestam que o controle sobre os corpos era indissociável das concepções sobre o papel social feminino.<sup>3</sup> Logo, a análise da documentação aqui trabalhada se dará, também, com atenção para a leitura feita pelo Estado e demais sujeitos citados nos processos

---

<sup>3</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021.

criminais sobre a presença ou ausência de mulheres em determinados espaços e situações.

Selecionamos três processos-crime arrolados nas décadas de 1850 e 1860: um em Cachoeira do Sul, província do Rio Grande do Sul, e dois na cidade de São Paulo. Neles podemos identificar mulheres negras ocupando a posição de ré, vítima e/ou testemunha em situação de conflito com homens que integraram seu círculo social. Apesar da intermediação de órgãos oficiais na construção das peças processuais, é possível vislumbrar como estas mulheres foram vistas e interpretadas por seus pares no funcionamento cotidiano de meios urbanos, onde a violência por elas praticada ou por elas sofrida esteve, de alguma maneira, relacionada à condição de ser mulher, pobre e negra.

Ambos os territórios contemplados pelo estudo, no recorte temporal indicado, apresentavam qualidades demográficas de núcleos urbanos relacionados à atividade agrícola em seu perímetro, com comércio local de insumos e serviços. A população escravizada era expressiva: em São Paulo representava 22,85% da população em 1854, e em Cachoeira do Sul, 31% em 1859.<sup>4</sup> Apesar da diferença no montante total de habitantes (25.254 para São Paulo e 5.169 para Cachoeira do Sul), os dois territórios apresentavam algumas semelhanças quanto aos papéis ocupados na lógica econômica do Império: não assumiram posição de proeminência econômica e política no período em questão, sendo que a pequena propriedade escrava foi dominante e estendida a diversos setores da população. A mão-de-obra servil ali era forma de subsistência dos próprios senhores, que, desfrutando da lógica urbana, alugavam seus escravizados para prestação de serviços.<sup>5</sup> Além disso, muitos senhores dividiam o espaço de trabalho ao lado dos escravizados, produzindo outras experiências de escravidão. Porém, apesar de se apresentarem em papéis coadjuvantes na produção de *commodities* e na

---

<sup>4</sup> BASSANEZI, M. S. C. B. *et al.* **São Paulo do passado: dados demográficos**. Campinas: Nepo/Unicamp, v. 1, 1998., baseadas no Quadro estatístico da população da Província de São Paulo Recenseada no ano de 1854; HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: Experiências e agências de mulheres escravizadas** (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). São Leopoldo (RS): Dissertação de Mestrado, UNISINOS, 2019.

<sup>5</sup> WISSENBACH, Maria Cristina C. *Op. Cit.* pp. 12-32; HAACK, Marina C. *Ibidem*, pp. 15-43.

concentração de mão-de-obra escrava, ambas as cidades estavam inseridas na dinâmica produtiva do território nacional.

Nesse contexto, mulheres pobres circularam, conviveram e trabalharam no espaço urbano a fim de executar as atividades que garantissem seu sustento e de seus dependentes, muitas vezes chefiando núcleos familiares sem a presença da figura masculina provedora. Essa situação, apesar de materialmente frágil e instável, atribuiu certo grau de autonomia ao gênero feminino se comparado às esferas mais abastadas da sociedade. Porém, é interessante refletir sobre quais as consequências dessa realidade: como os homens com os quais essas mulheres se relacionavam, enxergavam sua presença nos espaços públicos?

O caso da parda Maria das Dores, ocorrido em São Paulo, desenvolveu-se em torno das agressões física e verbal cometidas por ela contra três pessoas, em via pública, o que promoveu grande confusão e participação de diversos indivíduos que circulavam no local. Também na capital paulista, a africana livre Reginalda foi vítima da força bruta de seu marido que, motivado por ciúmes, a espancou no interior de seu lar. Dada a natureza coletiva da habitação do casal, algumas mulheres testemunharam a agressão e descreveram o ocorrido ao delegado. Por fim, no caso transcorrido em Cachoeira do Sul nos deparamos com o processo promovido pela senhora de Umbelina e encontramos a escravizada perseguida, agredida e ameaçada de morte pelo escravizado João, inconformado com o término de uma relação afetiva.

É importante ressaltar que este artigo apresenta uma análise sobre processos criminais, ou seja, trata de situações limite, conforme já mencionado. Indivíduos atravessados pela escravidão puderam, também, desenvolver relacionamentos mais próximos de uma igualdade, marcados pelo respeito e não-violência. Atribuir aos homens escravizados e libertos um comportamento naturalmente violento seria cair na armadilha já superada pela historiografia dos anos 1980. Contudo, é importante que se problematize quais os gatilhos de tais casos, que compreensões de mundo estavam ali colocadas e, obviamente, como a

escravidão, marcada pelo patriarcado, orientava a construção dessas relações, embora não as determinasse sempre.<sup>6</sup>

### **Maria das Dores e Gertrudes: gênero, raça e corpo no espaço público da cidade de São Paulo**

No dia 2 de julho de 1851, na cidade de São Paulo, Joaquim Elias da Silva foi ao delegado Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça queixar-se de que, no dia anterior, "fora sem motivo ofendido fisicamente por uma preta que lhe rasgara a roupa e o mordera em um dedo". Dias depois, em 10 de julho, ocorreu a audiência. Foram ouvidos seis homens com idades entre 16 e 50 anos. A partir de seus depoimentos e do relato do ofendido, foi possível reconstruir os acontecimentos do dia do delito. Vindo pela rua de São Bento uma escravizada de José Manoel Lemos, de nome Gertrudes, dirigiu-se a ela, Maria das Dores, dizendo "ali vem aquela negra se achando", ao que Gertrudes respondeu "negra, não, que não sou da sua cozinha". Neste momento, Maria das Dores, também referida como "uma mulata da casa de D. Escolástica e que é casada com um alfaiate que mora embaixo do sobrado do Doutor Vicente Cabral", foi sobre a escravizada dando-lhe um tapa, a partir do qual caiu o tabuleiro de doces que Gertrudes trazia para vender. Recolhidos os doces e o dinheiro, quando esta mulher já estava com a bandeja na cabeça, Maria das Dores saíra da casa onde mora, "nos baixos da casa de Vicente José da Costa Cabral", dizendo a Gertrudes que "se continuasse a falar, lhe quebraria a cara".<sup>7</sup>

Nos últimos anos, a historiografia indicou a construção de redes de solidariedade entre mulheres escravizadas, libertas e libertandas no Brasil. Havia uma interdependência entre as que compartilhavam a mesma origem social e

---

<sup>6</sup> HOOKS, Bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019; DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 e SANTOS, Daniel. Ogó – encruzilhadas de uma história das masculinidades e sexualidades negras na diáspora atlântica. **Universitas Humanas**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 7-20, 2014.

<sup>7</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Processo criminal de Maria das Dores. 1854. Rolo 23, localização 361, notação 3919. De modo a facilitar a leitura, os documentos do presente artigo tiveram o português atualizado.

étnica, sobretudo em doenças, partos e no cuidado das crianças.<sup>8</sup> Entretanto, o contato diário entre estas mulheres também fomentava conflitos. Algumas motivações poderiam ser disputas em torno da posse de bens materiais necessários para seus ofícios, vestimentas e até mesmo a atenção de algum homem.<sup>9</sup> Ainda que não saibamos as relações entre Maria das Dores e Gertrudes antes dos acontecimentos do dia 1º de julho de 1851, é seguro que ambas se conheciam previamente. A discussão que redundou no processo criminal parece se concentrar no *status* jurídico das duas mulheres: a “parda de Dona Escolástica”, apontada como forra pelas testemunhas, utilizou pejorativamente a palavra “negra” para ofender a escravizada, a qual contestou dizendo que não é da cozinha de Maria das Dores, ou seja, que não a pertencia. A acusada pareceu querer afirmar sua liberdade ao passo em que depreciava Gertrudes, expondo-a como escravizada. No mesmo sentido, Hebe Mattos registrou a utilização do termo “negro” de forma insultuosa na linguagem coloquial, como uma palavra com sentido análogo a escravizado ou ex-escravizado.<sup>10</sup> Através da discussão entre Maria das Dores e Gertrudes, observa-se como os diferentes *status* jurídicos intervinham na vida cotidiana de mulheres afrodescendentes. A despeito de possuírem experiências muito próximas no cotidiano, bem como o fato de que “ser liberta não eximia as mulheres do ônus de viver em uma sociedade escravista”, a liberdade era valorizada naquela sociedade e, nas relações entre escravizadas e libertas, poderia funcionar como símbolo de distinção.<sup>11</sup>

Ao ver a altercação entre as duas mulheres, Joaquim Elias da Silva foi até elas para apartá-las, dizendo a ambas que não estava bem brigarem e que era desaforo que Maria das Dores novamente viesse atacar a mulher que ela já havia

---

<sup>8</sup> Ver, entre outros trabalhos: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995; TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2018; XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio (orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

<sup>9</sup> WHITE, Deborah Gray. The female slave network. In: \_\_. **Ar’n’t I a woman? Female slaves in the plantation South**. Nova York: W. W. Norton & Company, 1999, pp. 94-110.

<sup>10</sup> MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (org.). **História da vida privada no Brasil: Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 341-343.

<sup>11</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Resistir e sobreviver. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 377.

hostilizado. É interessante observar que tanto nos depoimentos das testemunhas, quanto no relato de Joaquim Elias da Silva, aparece a construção discursiva da mulher turbulenta em relação ao homem ponderado. A ênfase recai nas “boas maneiras” e no modo brando com que o homem abordou Maria das Dores e Gertrudes. De todo modo, ao colocar a mão na cabeça das mulheres com o objetivo de desestimular o conflito, a primeira segurou Joaquim Elias pelos pulsos, querendo atirá-lo ao chão, e agarrou a dentadas um dedo de sua mão. Para se livrar da mordida, o homem deu "um ou dois socos na cara da mesma ofensora a ver se lhe largava o dedo", fazendo Maria das Dores ir ao chão. Nesse momento, Joaquim Elias da Silva recolheu-se ao armazém de Firmino José Soares, "até com o colete estragado dos botes que com as mãos [a acusada] lhe havia dado", e Maria das Dores foi atrás proferindo frases injuriosas, com objetivo de o maltratar novamente. O próprio ofendido relatou que a intenção da mulher era mordê-lo na cara e que empregava todas as diligências para realizar tal feito, e o teria conseguido se não tivesse sido acudido por João Brás que estava em sua venda. Este foi em seu auxílio, agarrando a acusada e atirando-a à rua. Quando saía do local, Maria das Dores ainda encontrou seu marido, que veio à sua procura e ela deu-lhe duas ou três bofetadas.

Tanto para escravizados quanto para sujeitos livres e libertos, os arranjos familiares e os vínculos de parentesco foram significativos para a construção de estratégias de sobrevivência calcadas em relações de ajuda mútua e permitiram a criação de identidades para além das impostas pelas ideologias dominantes, a despeito da baixa nupcialidade em todo o tecido social na cidade de São Paulo.<sup>12</sup> No entanto, a família também foi espaço de tensão para mulheres despossuídas, sobretudo afrodescendentes. Maria Cristina Cortez Wissenbach mapeou a intenção de mulheres libertas em conservar "direitos adquiridos na escravidão, entre eles, sobretudo, o de manter a organização de sua vida material, bem como o de suas relações sociais ligadas às dimensões da rua" frente aos desejos dos maridos em reproduzir valores socialmente hegemônicos, relacionados à fidelidade e à honra.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> Sobre estruturas familiares na cidade de São Paulo, ver SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família**: São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1989.

<sup>13</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Op. Cit.*, p. 146.

Se nas últimas décadas o gênero como categoria analítica permitiu o desenvolvimento de pesquisas que visam trazer à tona as relações entre mulheres e homens ao longo do tempo, no que se refere às identidades masculinas, ainda se observa um caráter a-histórico e essencialista. Nesse sentido, é fundamental escapar das noções abstratas e generalizantes do que é ser homem de modo a analisar a masculinidade em sua historicidade.<sup>14</sup> Possibilidades de uma masculinidade dissidente e marginalizada são encontradas no processo em que Maria das Dores é ré. Apesar de três testemunhas, bem como Joaquim Elias da Silva, afirmarem que a acusada deu “duas ou três bofetadas” em seu marido, nos depoimentos não há uma condenação direta ao episódio. Os setores despossuídos e, mais especificamente, os sujeitos afrodescendentes, teriam construído novas formas de olhar o papel do homem nas relações afetivas, relativizando as noções de masculinidade do período oitocentista? Em um contexto de presença ostensiva de mulheres ocupando o espaço público durante o processo de urbanização da cidade de São Paulo, como os homens percebiam a si mesmos e aos outros? Com efeito, o mesmo marido de Maria das Dores, alguns dias depois dos depoimentos das testemunhas, prestou fiança a sua mulher pelo crime de ofensas físicas feitas a Gertrudes de Tal, Joaquim Elias da Silva e a si mesmo. Sendo aquela avaliada em 230 mil réis, foi oferecido como fiador João Crispiniano Soares. Ainda que o processo não revele detalhes sobre o dinheiro, é possível inferir que eram sujeitos minimamente estabelecidos: Manoel da Silva ocupava-se como alfaiate, uma profissão especializada, e o casal morava embaixo do sobrado do Doutor Vicente Cabral. Seria o marido de Maria das Dores um homem negro? Teriam sido cativos de Dona Escolástica ou do Doutor Vicente Cabral? Poderia ele ter comprado a alforria de sua mulher? Para que o casal estaria guardando aquele dinheiro?

As relações desenvolvidas entre Maria das Dores e Manoel da Silva não negam as opressões intra-étnicas calcadas em hierarquias de gênero, uma vez que o homem pode ter resolvido a agressão que sofreu de sua mulher no âmbito privado. Entretanto, este vislumbre da vida do casal, materializado no processo

---

<sup>14</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. Por uma história das sensibilidades em foco - a masculinidade. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 34, p. 47, 2001. Ver também: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 373-382, 1994.

criminal de 1851, problematiza as interpretações que observam as identidades masculinas negras como uma dicotomia entre a suposta incapacidade de afirmar o poder patriarcal frente às mulheres e a violência exacerbada.<sup>15</sup> Nesse sentido, a pluralidade de experiências e os papéis de gênero que, com certa frequência, fugiam ao normativo e ao institucional, fizeram parte do cotidiano das camadas subalternas, principalmente de sujeitos negros. Se o modelo dominante do ser mulher no século XIX, ligado à domesticidade e à maternidade, não dá conta de analisar a realidade material de mulheres negras da São Paulo oitocentista, as ideologias sobre o masculino também são limitadas para explicar as identidades dos homens afrodescendentes.

Assim, ainda que o processo tenha sido julgado procedente e a "parda forra mulher de Manoel da Silva" tenha sido pronunciada como incurso no art. 201 do Código Criminal de 1830, com a circunstância do art. 16 § 15, não foi executada a condenação de captura por ter apresentado fiança em setembro de 1851.<sup>16</sup> Foi também nesse mesmo mês a primeira vez em que ouvimos Maria das Dores, mediada pelo escrivão: em seu auto de qualificação, respondeu chamar-se Maria das Dores, ser filha de Rosa e ignorar seu pai. Disse ter mais ou menos 17 anos, ser casada, brasileira nascida na cidade de São Paulo, local em que residiu desde seu nascimento. Como meio de vida, relatou viver em companhia de seu marido. O julgamento ocorreu apenas em março de 1854. A apreciação do Tribunal do Júri estabeleceu que Maria das Dores não ofendeu Gertrudes, nem ao seu marido, apenas Joaquim Elias da Silva, resultando em sua absolvição.

O processo criminal de Maria das Dores possibilita reflexões sobre a presença de mulheres negras no espaço público da cidade de São Paulo do século XIX. A despeito de possuírem a rua enquanto seu espaço de trabalho e de sociabilidade, desfrutando de grande familiaridade com aquele território, sua presença não era admitida sem vigilância. A elas não se aplicariam os modelos de comportamento pautados na reclusão e na domesticidade destinado às mulheres

---

<sup>15</sup> HOOKS, Bell. *Op. Cit*, pp. 170-213.

<sup>16</sup> O art. 201 prevê que "Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra ofensa física, com que se cause dor ao ofendido. Penas – de prisão por um mês a um ano, e multa correspondente à metade do tempo". Já o art. 16 § 15 preconiza a circunstância agravante "ter sido o crime cometido com surpresa".

brancas, porém, paulatinamente, seus corpos e condutas são objetos de posturas normativas conduzidas pelo Estado, principalmente na figura da polícia. De fato, a atuação de mulheres afrodescendentes era vista com desconfiança pelos setores dominantes, seja pela permanente suspeita de serem escravizadas, seja porque eram observadas como uma ameaça à família branca. Por esta perspectiva, suas experiências em relação ao trabalho, suas práticas de lazer e seus espaços de moradia deveriam ser vigiados e normatizados, despontando uma série de tentativas de controlar aqueles corpos que até então andavam mais ou menos livremente nas ruas da cidade.

Assim, podemos questionar como Joaquim Elias da Silva, um homem branco possivelmente proprietário de ao menos dois escravizados, João e Benedita, teria visto aquelas duas mulheres – uma escravizada e uma liberta – no espaço público?<sup>17</sup> Por que ele interveio naquela discussão? É presumível que por detrás da postura paternalista, enfatizada como branda pelas testemunhas e pelo promotor público, residisse um incômodo com a presença de Maria das Dores e Gertrudes naquele local. Nesse sentido, a perspectiva de que haveria corpos, sobretudo negros, a serem vigiados e controlados certamente informou a atitude do homem em relação ao atrito entre as duas mulheres.

No entanto, os corpos dessas mulheres não foram apenas *locus* de repressão. Em um contexto de pouco contato com a palavra escrita, elas utilizaram explicitamente o corpo e, principalmente, a fala, como expressão de sua subjetividade. Maria das Dores, Gertrudes e tantas outras que ocuparam o espaço público, impuseram-se como sujeitos nas ruas da São Paulo oitocentista e apreenderam o mundo a partir de suas visões específicas sobre a realidade material em que viviam. Tomaram posse da própria voz e do próprio corpo como forma de identidade que transcendia as representações dominantes sobre a feminilidade no século XIX e para além dos estereótipos de briguentas, vadias e turbulentas que lhes eram imputados pela polícia. As ofensas e as mordidas, nesse sentido, emergem como expressão de identidade. Desse modo, se os arquivos e a

---

<sup>17</sup> Testamento de Joaquim Elias da Silva, n. 784, 20/09/1862 *Apud* SILVA, Patrícia Garcia Ernando da. **Últimos desejos e promessas de liberdade**: os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

historiografia tradicional as silenciaram, elas apareceram aos gritos nos processos criminais. Seus corpos, para além do trabalho e da sexualidade, expressaram suas desavenças, suas redes de solidariedade e, principalmente, sua subjetividade.

### **Reginalda entre as redes de sociabilidade e a violência de gênero**

Convidamos o leitor a seguir agora retalhos da história de Reginalda e Francisco, na mesma cidade, dezesseis anos depois do ocorrido com Maria da Dores. O casal de africanos livres vivia na região do Alto do Lavapés, muito próximos a outros de igual condição. Quando, em 1867, Francisco Cabinda foi denunciado por espancamento de sua mulher Reginalda, as vizinhas declararam em detalhes as reações da ofendida, revelando-nos muito das relações de gênero e das redes de sociabilidade possíveis na São Paulo escravista do oitocentos.<sup>18</sup>

O exame de corpo de delito na vítima permitiu ao delegado de polícia de São Paulo confirmar as sevícias causadoras de intensas dores no peito e nas costas, além de uma importante contusão na omoplata esquerda de Reginalda. Francisco justificou que era trabalhador na estrada de ferro - cujas obras se estendiam distantes da cidade - e que, por isso, se ausentava de casa nos dias de trabalho, retornando aos fins de semana para junto de Reginalda. Segundo ele, o espancamento havia ocorrido porque, naquelas últimas semanas, ao regressar não encontrara a esposa esperando-o em casa.

O auto crime de Francisco Cabinda já foi objeto de análise de outros historiadores. Maria Cristina Wissenbach, por exemplo, destacou os vínculos de solidariedade e parentesco cultivados entre libertos e africanos livres na densa vizinhança estabelecida em São Paulo do século XIX.<sup>19</sup> O compartilhamento dos espaços de moradia não se dava, porém, sem conflitos, os quais acabavam sendo também compartilhados. Ainda que não fosse o centro do foco de atenções da autora, os relacionamentos afetivos dos libertos foram perscrutados nas incongruências latentes dos registros criminais. Mulheres como Reginalda marcaram uma “obstinada recusa em submeter-se aos impedimentos que lhes

---

<sup>18</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP, Auto-Crime, Rolo 40, ref. 603, Francisco Cabinda, 1868.

<sup>19</sup> WISSENBACH, Maria C.C. *Op. Cit.*, pp. 138-149.

eram colocados por suas relações afetivas”.<sup>20</sup> Havia na reação mais ou menos incisiva daquelas mulheres incoerências marcadas no seu passado escravista. Afinal, questiona a autora, como valores pouco significativos na escravidão poderiam ser recompostos em contexto de liberdade? Virgindade, honra, reclusão e confinamento não pareciam combinar com a escravidão, mas passavam a ser exigidos tão logo a liberdade fosse alcançada.

Francisco não fugiu à regra: ele reproduziu os valores socialmente aceitos na sociedade oitocentista (como a defesa da honra), ainda que estes fossem negados aos libertos e aos africanos livres. Para Reginalda, por sua vez, parece que “fosse insuportável substituir a recém-liberdade pela submissão a um homem”.<sup>21</sup> Para as mulheres escravizadas ou tuteladas que exerciam seus ofícios no comércio pelas ruas da cidade, não parece que facilmente se submeteriam à interrupção de suas circulações e espaços de autonomia para sucumbir às vontades de seus maridos.

Um importante desafio posto aos historiadores que tentam ouvir a voz de sujeitos subalternizados está justamente em buscar as entrelinhas, os não-ditos, enfim uma leitura a contrapelo dos registros documentais. No processo contra Francisco Cabinda, Reginalda apenas fala através das testemunhas. Cinco mulheres testemunharam em seu favor, confirmando terem ouvido ou visto as agressões de Francisco em pelo menos duas ocasiões. Cinco vezes a violência foi testemunhada, cinco vezes ela foi confirmada pelo agressor.

Mas afinal o que falaram aquelas mulheres? Todas afirmaram que eram vizinhas do casal no Alto do Lavapés, morando em quartos contíguos. Francisca Maria de Jesus declarou que ouviu os gritos de Reginalda causados pelas pancadas recebidas do marido, “com instrumento duro”. Martha, africana livre de nação Rebolo, era comadre de Reginalda e com ela dividia a cozinha da casa. Ela declarou que Francisco, “nos dois domingos antecedentes havia dado pancadas com um pau em sua mulher, atirando-a ao chão e pisando-a aos pés e isto por causa de ciúmes”.

---

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 146.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 143.

Martha ainda confrontou Francisco negando que fosse ela quem o tivesse informado das saídas de Reginalda para a casa da outra comadre Aninha.

Cândida, africana livre, casada, confirmou as pancadas e os gritos de Reginalda. Mariana Maria Izabel, casada, africana livre, declarou que viu Francisco dar “com um pau pancadas em sua mulher, atirando-a no chão e pisando-a aos pés”. Por fim, Joaquina Raimunda, solteira, declarou que “estando a testemunha no quintal de sua casa ouviu pancadas em casa do acusado e o choro da mulher do mesmo acusado nessa ocasião”.

Três das cinco testemunhas eram malungas de Francisco. Mesmo assim, todas elas testemunharam contra ele. Se a construção de laços afetivos desde a travessia atlântica ajudava no fortalecimento e apoio mútuo daqueles africanos livres durante os anos de tutela e controle, a vizinhança estabelecida no Alto do Lavapés, na região da Glória, evidenciava que a solidariedade de todas as mulheres que testemunharam voltava-se para Reginalda.

No cotidiano daquela comunidade de africanos livres e libertos, as relações entre e intra gênero merecem ser iluminadas. O compartilhamento de espaços – ainda que preservadas alguma “privacidade” dos quartos - promovia o compartilhamento das experiências de liberdade, de trabalho, e também dos conflitos e violências domésticas. Mais do que enxergar relacionamentos afetivos violentos, ou ainda, a instabilidade familiar daquelas pessoas negras, este caso nos possibilita perceber a importância das redes estabelecidas por e entre aquelas mulheres. O comadrio como um parentesco simbólico, unia Reginalda a Aninha (na casa de quem ela havia se refugiado) e a Martha (que foi sua segunda testemunha), interligando uma rede de vizinhança, amizade e apoio.

Francisco também fazia parte dessas redes de parceiros e malungos. Entretanto, ao atentarmos para o registro da agressão a Reginalda, podemos observar aquele africano livre em entremeio: como homem livre que ele queria acreditar realmente ser, ele tentava reafirmar o seu desejo de controle sobre a circulação da esposa e seu “direito” de executar o castigo físico contra ela. Por outro lado, como um homem negro, ainda que emancipado, ele tinha sua subjetividade afetada pela escravidão, a qual demarcava suas redes de

sociabilidade e também os sentidos dos ritos processuais. Os cinco testemunhos de mulheres contra ele muito nos dizem sobre a solidariedade intragênero, mas também nos informam que o lugar social de Francisco era o de um homem não branco. Ele, contudo, parece reagir contra aquele “complô” feminino reafirmando após cada testemunha e no seu interrogatório que as sevícias a Reginalda aconteceram por ciúmes, afinal eles eram casados. Segundo Francisco Cabinda, era simples assim: “quem é casado briga com sua mulher”.

Se considerarmos que a violência de homens escravizados sobre suas parceiras pudesse ser percebida como uma expressão de uma masculinidade possível sob escravidão, então o corpo machucado de Reginalda pode ser interpretado como veículo da humanidade e masculinidade de Francisco.<sup>22</sup> Ainda que Francisco e Reginalda não fossem escravizados, suas experiências como africanos livres foram marcadas pela intersecção entre raça, classe, condição jurídica e gênero em tempos de escravidão.

“A imagem da masculinidade negra que emerge das narrativas da escravidão é a de um homem trabalhador que queria assumir completamente a responsabilidade patriarcal com sua família e seus descendentes”.<sup>23</sup> Francisco parece querer afirmar uma masculinidade marcada pela dominação sobre a mulher para, dessa forma, tentar se aproximar de um poder patriarcal. Ao mesmo tempo, o exercício da violência sobre a mulher podia funcionar como uma afirmação da humanidade dele. Francisco não apenas demonstrou sua força através da violência física sobre a esposa, mas também exercitou uma aproximação ao mundo do patriarcado ao justificar com naturalidade que, como marido, ele podia dar pancadas na mulher. Intencionalmente ou não, a estratégia de Francisco de repetir tal justificativa encontrava eco nas leis canônicas, segundo as quais o marido poderia corrigir a esposa com pancadas “moderadas”.<sup>24</sup>

---

<sup>22</sup> DODDINGTON, David. Manhood, sex and power. In: BERRY, D.R & HARRY, L.M. **Sexuality & Slavery**. Reclaiming intimate histories in America. Athens: University of Georgia Press, 2018, pp.145-158.

<sup>23</sup> HOOKS, Bell. Op. Cit., p. 124.

<sup>24</sup> DIAS, Simone Merissi. **Cotidiano em conflito**: relações sociais e familiares de mulheres e escravos nos processos de divórcio em São Paulo (1780-1822). São Paulo: PUC-SP, Dissertação de Mestrado, p. 75, 2011.

Entretanto, há que se considerar que Francisco agia dentro da normalidade das relações domésticas entre gêneros aceita no oitocentos para qualquer extrato social. A violência sofrida por Reginalda podia não ser a regra entre os casais de libertos ou de escravizados, mas também não era a exceção.<sup>25</sup>

O trabalho de Francisco nas obras da estrada de ferro obrigava-o a se distanciar de casa durante a semana. Ao retornar ele exigia encontrar a esposa à sua espera numa tentativa de reafirmar o papel de provedor da sua casa e, assim, conseguir demarcar sua autonomia na condição de não escravizado. Reginalda, por sua vez, frustrou a expectativa do marido ao se dirigir para a casa de Aninha, moradora da rua do Comércio. Talvez ela continuasse trabalhando como sempre fizera e preferisse pousar em casa da comadre por conveniência quando o marido estava ausente. Provavelmente o medo a fez buscar refúgio contra as agressões de Francisco. Talvez, ainda, Reginalda fosse em busca de alimento, a considerar a denúncia de João Congo de que além dos maus tratos físicos, ela também sofria com falta de alimentação. Não obstante a importância desse aspecto para uma narrativa de desamparo sofrida pela mulher, ele não foi explorado no processo contra Francisco.<sup>26</sup>

Reginalda pagava com os ferimentos no seu corpo o preço por tentar viver a liberdade de circular pela cidade ou de dormir fora de casa na ausência do marido. Além dos ataques físicos à mulher, Francisco ainda a ofendeu durante o processo criminal, através das repetidas justificativas para seu comportamento violento nas quais ele sugeria que toda responsabilidade dos seus atos estava com a própria Reginalda. Infelizmente Aninha não foi ouvida, o que poderia ampliar nossa compreensão sobre o caso. Essa é uma das limitações do registro criminal, uma vez que contribui para reforçar a ideia de uma violência cotidiana e endêmica entre os substratos despossuídos da população, atrapalhando a percepção de outras possibilidades para aqueles sujeitos. Reginalda, mesmo agredida, não sucumbiu,

---

<sup>25</sup> Entre outros: DIAS, S.M. *Ibidem*; REIS, Isabel C.F. dos. Relações de Gênero no cotidiano de mulheres negras da Bahia oitocentista e FARIAS, Juliana B. Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre africanas e africanos minas no Rio de Janeiro do século XIX. In. XAVIER, G; FARIAS, J.B e GOMES, F. *Op. Cit.* pp. 112-133 e 172-185.

<sup>26</sup> FARIAS, Juliana B. *Ibidem*, p. 124.

tampouco se resignou; suas vizinhas e comadres nos apontam para vivências solidárias, as quais não foram limitadas ou definidas pela violência de gênero.

### **“Outra pessoa que mais merecia os seus afetos”: relações afetivas em Cachoeira do Sul**

Cachoeira do Sul, em meados do século XIX, caracterizava-se por ser uma cidade composta por indivíduos diferentes entre si. De posseiros e proprietários portugueses, indígenas, escravizados, libertos, nacionais livres a imigrantes alemães e italianos, estes diferentes grupos não viviam em guetos.<sup>27</sup> Pessoas consideradas “não-brancas” representaram aproximadamente 40% da população cachoeirense em diferentes momentos do século XIX, considerando as problemáticas dos censos produzidos no período.<sup>28</sup> Outras cidades do Império apresentavam características similares: centros urbanos em desenvolvimento rodeados por propriedades rurais de produção voltada para o mercado interno, onde sujeitos de diferentes condições jurídicas e tons epidérmicos conviviam diariamente. Conforme dito, São Paulo e Cachoeira do Sul são *lócus* que permitem uma aproximação de análise comparativa nos casos aqui abordados.

Foi aprendendo a conviver e a sobreviver neste espaço que mulheres e homens escravizados desenvolveram sentidos, valores e práticas nas suas relações de trabalho, família e afetividade. Foi buscando compreender esses sentidos que encontramos na história de Umbelina, mulher que foi escravizada, perguntas que desafiam as compreensões de corpo, sexualidade e vínculos de solidariedade nas relações de gênero no complexo e plural contexto de cidades imperiais.

No dia 19 de dezembro de 1851 foi consumada a promessa do preto João que, abandonado por Umbelina após ficar com suas economias “para se juntar a outro”, cercava os espaços por onde sua antiga parceira circulava com o intento de

---

<sup>27</sup> Sobre os significados de raça criados por indivíduos comuns e manejados em suas relações sociais cotidianas e para uma história do racismo em Porto Alegre de fins do século XIX e início do séc. XX, ver: ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição. Porto Alegre: EST Edições, 2019.

<sup>28</sup> Os censos de Cachoeira do Sul, com exceção do primeiro e do segundo, de 1780 e 1814 respectivamente, incorporam a população indígena nos grupos de livres. Além disso, o censo nacional de 1872, por exemplo, apresenta uma subavaliação da população escravizada, uma vez que as matrículas ainda estavam sendo realizadas.

agredi-la sob juras de morte.<sup>29</sup> O documento que nos permite conhecer essa passagem na vida de ambos foi o processo criminal feito após denúncia da senhora de Umbelina, Inocência Maria Pacheco, já há algum tempo privada de explorar os serviços de sua escravizada conforme gostaria. Grave falta em uma sociedade que colocava o poder senhorial, sobretudo até a primeira metade do século XIX, acima, ou no tensionamento, da lei. A falta maior, contudo, era do senhor de João, que pecava em seu papel no controle do escravizado, colocando em risco a “ordem das coisas”.

João, homem africano cujo registro marcou o porto de Moçambique como local de partida da África, recebeu lá ou cá novo nome cristão e ingressou no comércio mais lucrativo e horrendo da era moderna e contemporânea. Não sabemos se viveu sempre na condição de escravizado, mas sabemos que esta experiência marcou profundamente sua trajetória. Exerceu as funções de roceiro e cozinheiro, como muitos trabalhadores de pequenas e médias propriedades do Brasil Imperial, onde a definição de ofício era fluida, variando de acordo com as épocas do ano, quantidade de escravizados e, por certo, pelo gênero.<sup>30</sup> Era socialmente reconhecido como escravizado do padre Manoel Homem, mas a posse legal era de Antônio Homem, seu irmão.

Já Umbelina, foi sempre referenciada na terceira pessoa, não sabemos mais sobre ela do que o dito pelas testemunhas. Ainda assim, sabemos que era responsável pelas tarefas da casa e da rua, este último, espaço em que pôde desenvolver parcerias importantes e, provavelmente, onde conheceu os homens com os quais se relacionou. Foi no corpo de Umbelina, circulando no espaço público, no trabalho da rua, que João consumou a promessa de agressão. Após ter entregue suas economias para ela, não sabemos com que finalidade, mas talvez na promessa de união formalizada no futuro, e trocado por outro, foi na agressão ao corpo feminino, preto e trabalhador de Umbelina que João buscava recuperar algum controle da situação.

---

<sup>29</sup> Arquivo Público do Rio Grande do Sul – Apers, Processo-Crime, N. 2967, M.3, E.56, 1851.

<sup>30</sup> Mesmo em propriedades maiores esta diversificação poderia ocorrer, segundo os historiadores Paulo Moreira e Jonas Vargas (2018), os quais discutem sobre a distribuição da mão de obra para funções distintas nos períodos de baixa demanda dos trabalhadores das charqueadas.

Umbelina foi uma mulher cujo corpo, além de espaço de reprodução da escravidão, era de produção de riquezas para sua senhora.<sup>31</sup> Este, contudo, não era o sentido que Umbelina dava a si mesma. Buscando afirmar valores e vontades, seu corpo foi espaço de luta, desejos e autonomia, esta última, como a História Social da Escravidão já amplamente apontou, era limitada. Pensar outros sentidos intrínsecos ao corpo de uma mulher na escravidão alarga até mesmo nossa compreensão sobre os limites do poder senhorial. Não era possível comandar a subjetividade e tudo aquilo que Umbelina carregava em seu ser e na sua mente.

Em uma sociedade altamente hierarquizada a partir da condição jurídica, da raça e classe, em essência patriarcal e paternalista, delimitando os papéis e lugares sociais para mulheres e homens, como esta conformação interseccional impactou as relações que homens e mulheres escravizados desenvolveram em suas vidas? De pronto adiantamos que estereótipos e ideias de feminilidade e masculinidade não foram universais. Como conceito, pensar gênero exige um exercício de busca da historicidade, sobretudo entre escravizados. Esta talvez tenha sido uma das maiores limitações do campo da História Social da Escravidão que, como apontou Maria Helena Machado, homogeneizou experiências de homens e mulheres a partir de uma experiência única.<sup>32</sup>

Requer igualmente atenção o problema da construção das masculinidades de indivíduos escravizados. Juliana Farias e Sandra Graham apontam, por meio de processos de divórcios, como a africanidade podia interferir nas concepções de relacionamento aqui no Brasil.<sup>33</sup> Portanto, é seguro afirmar que, se João chegou ao Brasil com certa idade, foi a partir das visões de mundo que trouxe, impactadas e atravessadas pela condição e estrutura aqui colocadas, que conformou sua compreensão dos papéis de gênero. A forma como João lidou com a quebra dessa compreensão, colocada por Umbelina, não reflete esse conjunto de práticas e ideias de mundo relacionados ao gênero para todos os homens em escravidão, mas

---

<sup>31</sup> Sobre o trabalho produtivo e reprodutivo de mulheres escravizadas, ver: TARDIVO, Giovana; PASSARINI, Caroline; HAACK, Marina. Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho. **Cantareira**, 34<sup>a</sup> ed., pp. 54 – 75, 2021.

<sup>32</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, Corpo e Maternidade. In: SCHWARCZ, L.; GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

<sup>33</sup> FARIAS, Juliana Barreto. *Op. Cit.* 2012, pp. 112-113; GRAHAM, Sandra. Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX. **Afro-Ásia**, 45, 2012.

certamente contribui para desconstruir a homogeneização de experiências naquela sociedade.

Precisamos estar atentos, contudo, para o olhar branco que era construído sobre estes sujeitos e que podem aparecer nas fontes. Daniel dos Santos ao abordar a construção dos estereótipos sobre homens escravizados, diz que tais “rótulos” demarcavam os espaços sociais, reproduziam as relações de poder e agiam na desumanização desses indivíduos, em oposição a uma masculinidade “civilizada”, a dos homens de bem.<sup>34</sup> Em processos criminais é comum a defesa agir na mobilização de tais estereótipos, seja para mulheres ou homens. Portanto, se de um lado temos a tentativa de justificar atos que para escravizados não eram admitidos, senão sob argumentos desumanizadores, os advogados precisavam aproximá-los de uma moralidade branca, de outro lado, havia a negativa desses conjuntos de valores para tais indivíduos.<sup>35</sup> É importante que o leitor seja avisado deste aspecto para compreender o desenrolar do caso.

Outros agentes históricos aparecem neste caso, como as pretas lavadeiras que dividiam a fonte e longos dias de trabalho ao lado de Umbelina, e que tomaram a precaução de avisá-la que não fosse à fonte, pois lá lhe esperava João, na intenção de agredi-la e até matá-la. Provavelmente, a bica não era ocupada apenas por mulheres escravizadas, uma vez que quem mencionou este fato foram outras mulheres testemunhas, cuja cor ou condição jurídica foram silenciadas. Mulheres libertas ganhavam a vida realizando funções como esta para particulares, ou ainda nas casas onde viviam como agregadas após a conquista da alforria. O certo é que foi no espaço da rua que estas mulheres trocaram informações importantes e colaboraram para a proteção da parceira de labuta.

Outro agente importante foi Antônio Bezerra do Amorim. Ao ser interrogado sobre o motivo da agressão, disse que João “por motivos ao que pôde

---

<sup>34</sup> SANTOS, Daniel. *Op. Cit.* 2014.

<sup>35</sup> Ver especialmente o capítulo 2.3 de HAACK, *Op. Cit.*; BERTIN, Enidelce. Uma “preta de caráter feroz” e a resistência ao projeto de emancipação. In: MACHADO, M. H. P. T; CASTILHO, Celso T. (orgs). **Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no processo de Abolição.** São Paulo: Edusp, 2015. e MACHADO, Maria Helena P. T. *Escravidadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade?* In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão dos. (Org.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 327-377.

perceber de amizade ilícita que haviam tido [com Umbelina], e que a preta se recusava a continuar em razão de ter outra pessoa que mais lhe merecia os seus afetos” e que o indiciado ainda havia dito “que se ela não quisesse continuar a sua amizade anuindo ao que ele lhe dizia que se havia vingar dela ainda que depois tivesse de ir à forca.” Foi o defensor do réu que nos contou sobre quem era Antônio, um homem pardo e forro com quem Umbelina havia “contraído amizade ilícita”.<sup>36</sup> Talvez por isso em seu depoimento Antônio tenha dito que Umbelina havia abandonado João pois havia encontrado outra pessoa “que merecia mais os seus afetos”.

Pensar afetividade no contexto de escravidão, inclusive a expressão pública desse afeto como a do caso em questão, desafia nossa compreensão sobre como temos lidado com relações amorosas na historiografia.<sup>37</sup> Quando Antônio diz quem merecia mais os afetos de Umbelina, ali está colocado o que sua parceira esperava de um relacionamento e de um companheiro, e está colocado também algo que foge da nossa racionalidade, que são as paixões. Ciúmes, amor, paixão, vingança, foram sentimentos que impulsionaram ações dos indivíduos cujas vidas estudamos, e que expõem a fragilidade dos e das historiadoras na análise destas complexas emoções.

Conforme abordamos acima, está na alegação do defensor do réu os argumentos mais interessantes sobre como aquele agente tentou sensibilizar os membros, brancos e homens, que compunham o julgamento de João. O ato não foi negado, o que foi colocado em pauta foi o motivo e o sentido para este. Sobre o espancamento disse que “nada havia que estranhar nem podia isso ser concebido como um crime visto ter ele de [?] amizade ilícita com a dita Preta que lhe dava direito de ameaçá-la com o fim único de inibir que ela prodigalizasse [seus] favores a outrem e nunca com o fim direto de lhe fazer mal”. Neste contexto, a normalização sobre a “violência pedagógica” de homens contra suas companheiras

---

<sup>36</sup> Termos como “amizade ilícita” e “amigado” aparecem em processos criminais no sentido de algum tipo de relação não formalizada, mas que pressupunha intimidade e afeto. Já “inimigados” aparecem os casais que findaram esse tipo de relação informal, mas que podia ser longa e estável muitas vezes.

<sup>37</sup> SANTOS, Bruna L. de O. Desejo falar sobre amor. A perspectiva política da ação de mulheres negras no tempo. In. SALATINO, Alba Cristina C. dos S.; ROSA, Sabrina H.D; MONTEIRO, Jade de O. **Relações Étnico-Raciais: saberes e visibilidades necessárias**, 2021 (no prelo).

era não apenas aceitável, mas exigida. A honra masculina dependia da fidelidade e do cumprimento do papel esperado das mulheres.<sup>38</sup> Contudo, enquanto homem escravizado é bem improvável que os agentes brancos daquele julgamento não vissem João como sujeito de honra perante o mundo branco, embora compreendessem que tal ação era esperada dos homens em suas relações com mulheres, sobretudo do mesmo grupo social. Mas, tal defesa surtiu efeito, a pena sofreu uma diminuição de 100 açoites para 20, mas manteve o ferro ao pescoço durante um mês. João também foi absolvido do crime de tentativa de homicídio.

Assim como no caso de Reginalda em São Paulo, em Cachoeira do Sul Umbelina também precisava ter seu comportamento e sexualidade vigiados de perto. Ao contrário dos “homens de bem” que podiam manter suas esposas no espaço privado, grande parte das mulheres escravizadas estavam cotidianamente nas ruas. Nesses casos, foi por meio da violência que homens, igualmente atravessados por diversas formas de violência, buscaram reforçar a hierarquia de gênero constituída socialmente e que fora interpretada pelas diferentes camadas sociais. Para indivíduos que dividiam a mesma cor e condição jurídica, o gênero foi fundante nessas relações.

A punição física imposta pelo tribunal branco, por fim, não estava relacionada ao mal que João poderia causar sobre Umbelina - senão como propriedade -, ou sobre o cumprimento ou não dos papéis de gênero marcados pela raça. A pena diz respeito a um tribunal que penalizava o senhor de João sobre a falta cometida na propriedade da senhora de Umbelina. O caso iniciou-se e terminou como uma disputa entre dois senhores. Contudo, foram os argumentos acionados, a reconstituição dos fatos e o conjunto de valores impregnados no documento, e que compunham aquela sociedade, que nos permitiu compreender como homens e mulheres escravizados significaram os papéis de gênero e suas ações e tomaram decisões perante a quebra de expectativas e acordos firmados nas relações íntimas.

---

<sup>38</sup> Sobre a violência conjugal e as relações de gênero na Primeira República no sul do Brasil, ver BARBOSA, Carla Adriana da Silva. *“José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina”*: Relações de gênero e violência e afetivo-sexual no Sul do Brasil. (RS, 1889-1930). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese (Doutorado em História), 2015.

## Considerações finais

Foi a partir da documentação criminal que buscamos entender os múltiplos significados dos conflitos envolvendo casais de escravizados, africanos livres e libertos. Constatamos que tais significados tinham estreitas relações com o poder patriarcal, através de tentativas de controle do corpo e movimento das mulheres, o que frequentemente foi confrontado por elas através da mobilidade nos espaços das cidades observadas. Para elucidar a subjetividade daquelas mulheres buscamos entender como, em contexto de escravidão, o corpo feminino apareceu no documento criminal. Primeiramente descrito pelo perito criminal, o corpo ferido de Reginalda, por exemplo, foi reiteradamente agredido em cada justificativa apresentada por Francisco para o espancamento de sua mulher. Além disso, o auto criminal contribuiu para enuviar a subjetividade das mulheres aqui em destaque: Reginalda e Umbelina passaram a existir enquanto vítimas no processo, enquanto subordinadas desobedientes para os companheiros, e enquanto sofredoras para outras mulheres testemunhas.

Sabemos que o sexismo e o racismo foram potencializados pelo sistema da escravidão e, juntos, atravessaram a construção da subjetividade da mulher negra. Entretanto, a atenção a tais fontes documentais, nos possibilitou encontrar a subjetividade delas na fala aguda, nas queixas, críticas, xingamentos e bate-bocas trocados entre elas e com os companheiros, que reagiram com ameaças e agressões. Apesar do registro policial contribuir para a tentativa de enquadramento das mulheres a um padrão de comportamento, elas subverteram tais expectativas.<sup>39</sup>

No caso de Maria das Dores, ela reafirmou seu lugar na disputa com Gertrudes não apenas a agredindo, mas atacando os dois homens que tentaram contê-la. Maria das Dores usou seu corpo para defesa e ataque. Se durante a escravidão o corpo cativo foi veículo de poder e verdade do senhor,<sup>40</sup> após a alforria a mulher buscou se reapropriar do seu corpo: Maria das Dores usou os braços, língua, dentes e inteligência para reforçar que já não era mais uma escrava.

---

<sup>39</sup>REIS, Isabel C. F. dos. *Op Cit*, p. 176.

<sup>40</sup>HARTMAN, Saidiya. **Scenes of subjection**. Terror, slavey and self making in nineteenth Century America. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 3-9.

As relações de solidariedade e parentesco foram amplamente utilizadas por escravizadas, libertandas e libertas de modo a cavar possibilidades de sobrevivência em contexto de escravidão. De fato, Umbelina e Reginalda recorreram a suas comadres – mulheres que compartilhavam origens sociais e étnicas próximas – em episódios de violência masculina. No entanto, o apoio mútuo possuía limites: no caso de Maria das Dores, foi possível investigar como as diferenças no *status* jurídico permearam a sua altercação com Gertrudes. Nesse sentido, vimos que os vínculos de solidariedade estiveram permeados de estruturas hierárquicas que atravessaram a vida dessas mulheres.

As testemunhas também revelaram mais detalhes sobre o cotidiano de setores despossuídos no espaço urbano. Indicaram uma pluralidade de sujeitos com condições jurídicas distintas, que conviveram diariamente em locais de trabalho, moradia e sociabilidade. A este respeito, foi interessante notar a participação de homens e mulheres como testemunhas ativas nos processos. No caso em que Maria das Dores foi a ré, todos aqueles que testemunharam eram homens e envolvidos de alguma forma no comércio, seja como negociantes, seja como caixeiros. Por outro lado, no processo contra Francisco Cabinda, as mulheres protagonizaram todos os depoimentos, enquanto que no documento que envolve Umbelina e João, foram ouvidos três homens e quatro mulheres.

Outro elemento que perpassa os três processos é a ambiguidade com relação ao envolvimento das mulheres afrodescendentes nos crimes. Nos depoimentos dos homens implicados nos documentos – réus, promotores, testemunhas e advogados – notamos claro empenho no sentido de reforçar representações dominantes sobre as relações de gênero. Assim, o homem, ainda que africano livre ou escravizado, foi frequentemente descrito como provedor, dedicado ao trabalho e de bons costumes, enquanto a mulher foi retratada como portadora de conduta moral questionável.<sup>41</sup>

Em suma, neste artigo buscamos explorar uma temática que ainda carece de maiores pesquisas no campo da História Social da escravidão e dos estudos de

---

<sup>41</sup> A mesma estratégia é verificada, em contextos diferentes, por Sidney Chalhoub e Marisa Corrêa. Cf. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2012. CORRÊA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas e papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

gênero: como indivíduos que foram crivados pela escravidão significavam as relações nas quais estiveram envolvidos? Este complexo tema atravessa questões como masculinidades, subjetividades e os significados do corpo.<sup>42</sup> Pensar as expressões de masculinidades, ou a prática da subjetividade, por meio de processos criminais foi um desafio. Encontramos mulheres que, mesmo quando não eram autorizadas a falar no auto judicial, conseguiram demarcar os limites de suas relações amorosas, de solidariedade e também de desafeto; colocaram sua compreensão do local social e geográfico que ocupavam naquelas cidades e bateram de frente com a ordem patriarcal escravista. Neste encontro, geralmente em desvantagem, foi necessário dominar as regras não ditas e os costumes não escritos para ampliar e manter as autonomias duramente conquistadas na escravidão e na liberdade.

### Referências bibliográficas

ALVES, M. C. **Quando falha o controle:** crimes de escravos contra senhores. Campinas, 1840-1870. São Paulo, Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2010.

BARBOSA, C. A. da S. **"José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina":** Relações de gênero e violência e afetivo-sexual no Sul do Brasil. (RS, 1889-1930). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese (Doutorado em História), 2015.

BASSANEZI, M. S. C. B. *et al.* **São Paulo do passado: dados demográficos.** Campinas: Nepo/Unicamp, v. 1, 1998.

BERTIN, E. Uma "preta de caráter feroz" e a resistência ao projeto de emancipação. In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, C. T. (orgs). **Tornando-se Livre:** Agentes Históricos e Lutas Sociais no processo de Abolição. São Paulo: Edusp, 2015, pp. 129-141.

CAMPOS, A. P. **Nas Barras dos Tribunais:** direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003.

---

<sup>42</sup> Um esforço para elaborar a questão das masculinidades para homens escravizados, compreendida como plural, em uma abordagem interseccional está em: HAACK, Marina Camilo. Mulheres escravizadas e relacionamentos afetivos: pensando projetos amorosos e as masculinidades negras a partir da interseccionalidade (Cachoeira do Sul, século XIX). **Em tempo de Histórias**, v. 1, p. 196-218, 2020.

CHALHOUB, S. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

CORRÊA, M. **Morte em família**: representações jurídicas e papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, M. O. L. da S. **Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

\_\_\_\_\_. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 373-382, 1994.

\_\_\_\_\_. Resistir e sobreviver. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 377.  
DIAS, S. M.. **Cotidiano em conflito**: relações sociais e familiares de mulheres e escravos nos processos de divórcio em São Paulo (1780-1822). São Paulo: PUC-SP, Dissertação de Mestrado, p. 75, 2011.

DODDINGTON, D. Manhood, sex and power. *In*. BERRY, D.R & HARRY, L.M. **Sexuality & Slavery**. Reclaiming intimate histories in America. Athens: University of Georgia Press, 2018, pp.145-158.

FERREIRA, R. A. **Crimes em Comum**: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888). São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

HAACK, M. C. **Sobre silhuetas negras**: Experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). São Leopoldo (RS): Dissertação de Mestrado, UNISINOS, 2019.

\_\_\_\_\_. Mulheres escravizadas e relacionamentos afetivos: pensando projetos amorosos e as masculinidades negras a partir da interseccionalidade (Cachoeira do Sul, século XIX). **Em tempo de Histórias**, Brasília, n.36, v. 1, p. 196-218, 2020.

HARTMAN, S. **Scenes of subjection**. Terror, slavey and self making in nineteenth Century America. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 3-9.

HOOKS, B. **Olhares negros**: raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. Escravizadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade? In: LIMA, I. S.; GRINBERG, K.; REIS, D. A. dos. (Orgs.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 327-377.

\_\_\_\_\_. Mulher, Corpo e Maternidade. In: SCHWARCZ, L.; GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MATOS, M. I. S. de. Por uma história das sensibilidades em foco - a masculinidade. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 34, p. 47, 2001.

MATTOS, H. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (org.). **História da vida privada no Brasil: Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 341-343.

MOREIRA, P. R. S. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano**. Porto Alegre - 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

REIS, J. J.; SILVA, E. **Negociações e Conflito a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROSA, M. V. de F. **Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição**. Porto Alegre: EST Edições, 2019.

SAMARA, E. de M. **As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX**. São Paulo: Marco Zero, 1989.

SANTOS, B. L. de O. Desejo falar sobre amor. A perspectiva política da ação de mulheres negras no tempo. In: SALATINO, A. C. C. dos S.; ROSA, S. H.D; MONTEIRO, J. de O. **Relações Étnico-Raciais: saberes e visibilidades necessárias**, 2021 (no prelo).

SANTOS, D. Ogó - encruzilhadas de uma história das masculinidades e sexualidades negras na diáspora atlântica. **Universitas Humanas**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 7-20, 2014.

SOUSA, C. P. **Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021.

TARDIVO, G.; PASSARINI, C.; HAACK, M. Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho. **Cantareira**, Niterói, 34<sup>a</sup> ed. p. 54 - 75, 2021.

TELLES, L. F. da S. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2018.

VARGAS, J. M.; MOREIRA, P. R. S. Charqueada Escravista. *In*: SCHWARTCZ, L. M. GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 149-155.

WHITE, D. g. The female slave network. *In*: \_\_\_\_. **Ar'n't I a woman? Female slaves in the plantation South**. Nova York: W. W. Norton & Company, 1999, p. 94-110.

WISSENBACH, M. C. C. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1998.

XAVIER, G.; FARIAS, J. B. e GOMES, F. (orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

Recebido: 08/12/2021  
Aprovado: 07/03/2022